



## **MEMORIAL DESCRIPTIVO ELEVADOR FARMÁCIA**

### **1. OBJETIVOS**

Este Memorial Descritivo comprehende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para construção de torre de alvenaria na farmácia municipal de Tramandaí, com fornecimento de material e mão de obra.

### **2. PROGRAMA DE NECESSIDADES:**

– Construção , da caixa do elevador em alvenaria para instalação de elevador de acessibilidade e instalação elétrica para funcionamento do mesmo

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

Toda vez que surgir neste memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta e sujeita à aprovação.

A condição de “contratada” refere-se à empresa vencedora de processo licitatório. Anteriormente ao início das obras, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá informar ao setor de licitações.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório.

O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia com Engº Flavio Mainieri telefone de contato 3684-9017(segunda a quarta-feira) das 13:00 às 17:00hs.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia



O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

A fiscalização poderá exigir da contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela contratada, sem ônus ao município.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com instalação do canteiro de obras, tais como placa de obra, galpão de obra, limpeza e outros serviços eventuais. Deverão também estar computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras que será o agente fiscalizador da obra.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto é necessário que a contratada peça permissão por escrito via protocolo.

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar os retrabalhos necessários, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

#### 4. PROJETO

Será anexado ao processo licitatório projeto básico (arquitetônico, , ) que servirá de referência para execução da obra.

A contratada fica responsável pela execução dos trabalhos **conforme normas técnicas específicas**, para todos elementos necessários para a construção.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia



Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista na obra, vinculado à empresa e registrado ao conselho de classe,

-Não há necessidade de abertura de matrícula junto ao INSS.

## 5. SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

**Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI,** conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas. Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

## 6. INÍCIO DA OBRA

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

## 7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior. Esta providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação, o qual estando conforme, sucederá o termo de aceitação provisória, e posterior termo de aceitação definitiva. A obra ou serviço poderá ser utilizada a partir da emissão do termo de recebimento provisório.

## 8. PRAZOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia



O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de **30 dias**, fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

## **9. LOCALIZAÇÃO**

A obra localiza-se na Av Emancipaçao -São José Tramandaí

## **10. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão realizados de acordo com a medição dos serviços realizados. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

A contratada providenciará obtenção de matrícula e negativa de débito junto ao INSS, garantindo a sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

## **11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO:**

### **11.1**

1. Execução de Laje de Concreto Abaixo do piso;
2. Execução das vigas intermediárias nas cotas indicadas;
3. Execução da caixa de corrida respeitando as medidas de largura e comprimento interno livres, já considerando os acabamentos internos;
4. Execução das bonecas e vãos de portas sejam executados com vergas, para que seja garantida a fixação das portas de pavimento;
5. Execução do furo de 100m do Enclusuramento no local indicado;
6. A unidade hidráulica deve estar protegida de chuva direta e do sol;
7. A caixa de corrida deve estar imune a infiltração;
8. Execução de dreno para escoamento de água;
9. Acabamento interno da caixa de corrida.



### **11.1.2 Serviços Preliminares**

A área da obra deverá ser limpa e isolada com a utilização de tapumes de compensado (espessura de 10mm) ou costaneira de pinho, de forma a evitar o acesso de pessoas estranhas ao local. O tapume deverá possuir boas condições de acabamento e rigidez suficiente para evitar danos com pedestres, ventos e outros.

-Demolição de lajes no pavimento térreo e 1º pav. conforme projeto em anexo.

## **2 SUPRA ESTRUTURA (PILARES E CINTA E LAJE)**

### **13.1 Supraestrutura**

Será composta de pilares com dimensão 20x20cm compostas de 04 barras diâmetro 10mm e estribos diâmetro 5mm a cada 15cm, cinta superiores intermediárias dim = ,0,2x0,3 cm compostas com 02 barras superiores de 10mm e face inferior com 02 barras diâmetro 10mm com estribos cada 17cm, , e laje inferior c/ malha dduplac/ferro d=5,00mm esp 17cm

### **13.3 Alvenarias**

As alvenarias internas serão executadas em tijolos 06 furos e terão espessura de 20cm respectivamente conforme projeto arquitetônico. Os tijolos serão assentados em contra fiada com argamassa de cimento, cal e areia. As juntas terão no máximo 1,5cm e deverão ser preenchidos com argamassa.

Obs: A fiscalização exigirá alvenaria de 1º qualidade e deverá ser apresentada amostras antes da execução da paredes.

### **13.4 Revestimentos**



As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

- a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm
- b) Reboco – traço de 1:1: 4 cimento cal e areia fina – espessura mínima de 5mm e máxima de 7mm.

Obs: Todo material de revestimento deverá ser aprovado pelo Dep. de engenharia, antes da colocação dos mesmos.

### **13.13 Instalações elétricas**

1. Instalar luminária no teto da caixa de corrida
2. Instalar o quadro elétrico conforme especificado no Diagrama Unifilar

As instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410, e padrão da concessionária CEEE.

Quaisquer dúvidas referente as instalações elétricas e ao projeto deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Engenharia.

### **13.5 Pinturas**

O serviço de pintura seguirá rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas. Deverá ser aplicada uma demão de selador sobre os rebocos de parede e estrutura. Sobre o selador serão aplicadas 02 ou mais demãos de tinta acrílica. (PREMIUM)

Após o reboco totalmente regularizado e seco deverá ser aplicada 02 demãos de tinta acrílica semi-brilho, de ótima qualidade (PREMIUM), com cores a serem definidas pela fiscalização. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Todas esquadrias portas de madeira e portões de ferro galvanizados deverão ser pintadas em tinta esmalte (02 demãos)

Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos no momento da aplicação.



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver completamente seca. O resultado final deverá apresentar bom acabamento, para isso serão necessárias no mínimo duas demãos de aplicação da pintura. O material a ser utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade e previamente aprovado pela fiscalização.

## 16. Documentação Ambiental

### 16.1 Documentação Ambiental

**Não há necessidade de documentação ambiental para este tipo de obra.**

## 17. OBSERVAÇÕES

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

## 18. PRAZO DE EXECUÇÃO:

-30 dias

## 17. ATESTADO TÉCNICO :

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório serão analisados :

- Atestados com no mínimo . Será analisado atestados de execução de no mínimo: , Alvenaria (40m<sup>2</sup>) , Reboco (40m<sup>2</sup>) ,

Tramandaí, 21 de outubro de 2025.

Flávio Genaro S. Manieri  
Engenheiro Civil